

Processo Termo Aditivo: 2023013750

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2022 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão e Vilmar Rodrigues dos Santos, nos termos do Pregão Presencial nº 033/2022.

LOCATARIO: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, com sede à Rua Abdon Leite, nº 28 – Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, inscrito no CGC (MF) sob o nº 22.781.167/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretaria Municipal de Educação por seu Secretário, **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA** brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade

LOCADOR: VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.572.185/0001-96, com sede na Rua José Mathias da Silveira, 497, sala 01, Nossa Senhora de Fatima, Catalão- Go, neste ato representada pelo Sr. Vilmar Rodrigues dos Santos- CPF nº 129.886.341-49 residente e domiciliado nesta cidade de Catalão

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 14 de abril de 2022, nos autos do Pregão Presencial nº 033/2022, oriundo do processo administrativo 202008000, com fundamento ao permissivo expresso no: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste de valor** do contrato para a locação de veículo de carga com condutor e quilometragem livre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **15/04/2023 a 14/04/2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado 2023.

CLÁUSULA QUARTA- DO REAJUSTE:

4.1. Em atendimento ao reajuste acordado entre as partes, dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 12.654,15** (doze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) e valor total de **R\$ 151.849,86** (cento e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos.).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 14 de abril de 2023.



Município de Catalão
Secretário de Educação
Decreto 072/2023

Município de Catalão
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Locatário



Vilmar Rodrigues dos Santos
CNPJ nº 41.572.185/0001-96
Vilmar Rodrigues dos Santos
Locador

Testemunhas:



CPF nº: 0509745862



CPF nº: 06.570.144-74